



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Estado de Minas Gerais

Emenda Nº 005 ao Projeto de Lei Nº 00824/2016

ACRESCENTA VALOR DE SUBVENÇÃO SOCIAL À INSTITUIÇÃO CONSTANTE DO QUADRO DO ART. 1º DO PROJETO DE LEI Nº 824/2016, QUE AUTORIZA CONCESSÃO DE SUBVENÇÕES, AUXÍLIOS FINANCEIROS, CONTRIBUIÇÕES E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) Vereador(a) signatário(a) desta, consoantes preceitos regimentais, propõe a seguinte Emenda ao Projeto de Lei nº 824/2016, que autoriza concessão de subvenções, auxílios financeiros, contribuições e contém outras providências, com a alteração abaixo:

Art. 1º Altera o quadro do art. 1º do Projeto de Lei nº 824/2016, para acrescentar ao valor de subvenções sociais das instituições especificadas os valores determinados abaixo:

ACRÉSCIMO

Objetivo do Gasto: Acrescentar valor de subvenção social a CASA SÃO RAFAEL
Órgão: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE.
Unidade: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.
Aplicação Programada: SUBVENÇÕES SOCIAIS
Proj./Ativ./Op. Especiais: 08.244.0001.0003
Nat. de Despesa: 33504300
Fonte: 1001001
Valor a ser acrescido: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Emenda entra em vigor na data de sua aprovação.

Sala das Sessões, em 13 de Dezembro de 2016.


Dulcineia Costa
VEREADOR(A)



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE Estado de Minas Gerais

JUSTIFICATIVA

Apresente emenda visa aumentar o valor da Subvenção para a Casa São Rafael no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), no intuito de apoiar os trabalhos que são realizados pela Instituição como ao apoio as crianças e adolescentes carentes portadores de câncer, com a finalidade de propiciar uma melhor recuperação do tratamento de radioterapia e quimioterapia.

Sala das Sessões, em 13 de Dezembro de 2016.


Dulcinea Costa
VEREADOR(A)